



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.403/2025, de 31 de outubro de 2025.

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor
Paulo Cesar Costa Dias, e dá outras providências

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são
conferidas por lei.

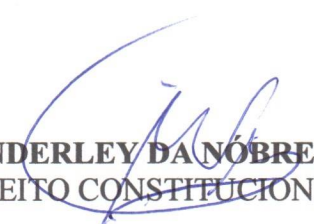
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor **Paulo
Cesar Costa Dias** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a
ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de
2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Decilânio Cândido da Silva

02/12 21/5/25'